

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_

MINUTA DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE RIDER, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, TUNEL GEO E ESTRUTURA DE CAMARIM - 1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00166 – PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF sob nº ..... residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00166 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a locação de palco, luz, som, túnel geo e estrutura para camarim para execução da 1ª Edição do Projeto Claque- Retomada Cultural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>CLAQUE 2022</b> SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 16X14MT com CERCA DISCIPLINADORA. Local: <b>Goiânia – Show Nacional</b> Datas de disponibilização da estrutura: <b>11 de dezembro de 2022 – 1 diária.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
2.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Posse</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>São Miguel do Araguaia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
4.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Luziânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
5.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Jaraguá</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>20 a 22 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
6.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Itumbiara</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
7.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Rio Verde</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
8.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10X08MT. Local: <b>Cidade de Goiás</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 Diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
9.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES – GRADIL – 300Mts Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização da estrutura: <b>11 de dezembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
10.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ( SHOW NACIONAL). Local: <b>Goiânia</b> Data de disponibilização das estruturas: <b>25 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
11.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ( SHOW NACIONAL). Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>30 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
12.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ( SHOW NACIONAL). Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>11 de dezembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Posse</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
14.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>São Miguel do Araguaia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
15.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local de Realização: <b>Luziânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
16.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Jaraguá</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
17.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Itumbiara</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
18.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Rio Verde</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
19.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Cidade de Goiás</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
20.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>25 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
21.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>30 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
22.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>11 de dezembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Posse</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
24.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Local: <b>São Miguel do Araguaia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
25.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Local: <b>Luziânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
26.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Jaraguá</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
27.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Local: <b>Itumbiara</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
28.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Local: <b>Rio Verde</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
29.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Local: <b>Cidade de Goiás</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
30.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO. Local: <b>Posse</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
31.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO. Local: <b>São Miguel do Araguaia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
32.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local: <b>Luziânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
33.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local: <b>Jaraguá</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO. Local: <b>Itumbiara</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
35.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local: <b>Rio Verde</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
36.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO. Local: <b>Cidade de Goiás</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
37.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO. Local: <b>Goiânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 15 a 17 de dezembro de 2022 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
38.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Posse</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
39.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>São Miguel do Araguaia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
40.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Luziânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 diárias.</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
41.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Jaraguá</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIDADE ORGANIZ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Itumbiara</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 20 a 22 de janeiro de 2023– 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
43.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Rio Verde</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023– 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
44.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME MOBILIADO. Locação de estruturas de camarins (octanorme) sendo 02 unidades nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> cada com cobertura em tenda piramidal com suas respectivas calhas e laterais. Local: <b>Cidade de Goiás</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>de 27 a 29 de janeiro de 2023 – 3 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
45.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA CAMARINS DE SHOW DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>25 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
46.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA CAMARINS DE SHOW DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia:</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>30 de novembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
47.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA CAMARINS DE SHOW DE GRANDE PORTE Local: <b>Goiânia</b> Datas de disponibilização das estruturas: <b>11 de dezembro de 2022 – 1 diária</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
48.	COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER – TEATRO SESC CENTRO – ILUMINAÇÃO Local: <b>Goiânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>12 a 17, 19 a 23 e 26 a 29 de dezembro de 2022 - 15 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		
49.	COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER – TEATRO SESC CENTRO – SONORIZAÇÃO Local: <b>Goiânia</b> Período de disponibilização da estrutura: <b>12 a 17, 19 a 23 e 26 a 29 de dezembro de 2022 - 15 diárias</b>	01	SVÇ	Sesc Centro		

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 22/01.00166 – PG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva prestação dos serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do pedido ou documento equivalente, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as data e locais indicados na Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços serão realizados nas seguintes cidades: Posse, São Miguel do Araguaia, Luziânia, Jaraguá, Itumbiara, Rio Verde, Cidade de Goiás, Goiânia.

5.3. O serviço compreenderá a disponibilização de:

- a) 01-Equipe de montagem e desmontagem
- b) 01-técnico de Sonorização para operação
- c) 01-Técnico de Iluminação para operação

5.4. A montagem deverá ser realizada um dia antes dos inícios do evento ação e a desmontagem logo após o encerramento do evento, podendo prorrogar até o dia posterior.

5.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.

5.6. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.7. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

5.8. A montagem e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

5.9. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no contrato.

5.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

5.11. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

5.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.13. A guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem correm por conta do contratado, não sendo de responsabilidade da contratante, qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

##### **a) SESC CENTRO**

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO  
CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.

7.2. A empresa deverá apresentar Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/CFT o vínculo deste com a empresa.

7.3. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/TRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;

7.4. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.5. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, diárias e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

7.7. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em caso de não cumprimento do estabelecido.

7.8. A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.

7.9. A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente contrato;

7.11. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

8.3. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Sesc/GO.

8.4. Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.

8.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 7 (sete) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

##### **14.2.1. Fiscalização:**

**Fiscal 1:** Iwana Napoli  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 11263 CPF: 664.382.761-20

**Suplente1:** Marcelo Ortega de Almeida  
Assessor Técnico I  
Matrícula: 11261 – CPF: 760.924.101-68

**Fiscal 2:** Jefferson de Oliveira Affiune  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 11259 CPF: 549.669.141.91

**Suplente 2:** Juliana Carvalho de Oliveira  
Assessor Técnico I  
Matrícula: 11262 – CPF: 747.998.001-91

##### **14.2.2. Responsável Técnico:**

Allyne Marinho Cozac  
Gerente Sesc Centro

Flávia Borges de Mendonça  
Engenheira Eletricista CREA 11162/DGO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: